



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

Processo nº TRE-RS-PCE-0603604-57.2022.6.21.0000

INTERESSADO: ELEICAO 2022 MILTON RUBENS CAETANO DEPUTADO
ESTADUAL

PARECER

PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À
ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS
FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE
2022. LEI Nº 9.504/97, ART. 30. RESOLUÇÃO TSE
Nº 23.607/2019, ART. 74. PARECER CONCLUSIVO
DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E
AUDITORIA TRE/RS PELA APROVAÇÃO DAS
CONTAS.

Trata-se de prestação de contas, apresentada pelo(a) candidato(a) em
epígrafe, na forma da Lei nº 9.504/97 e da Resolução TSE nº 23.607/2019.

A Secretaria de Controle Interno e Auditoria TRE/RS, conforme Parecer
Conclusivo anexado aos autos, opinou pela aprovação das contas.

Diante da regularidade formal atestada pela Unidade Técnica, o
Ministério Público Eleitoral nada tem a opor à aprovação das contas, ficando
ressalvado seu poder de representação caso surjam provas em desacordo com os dados
declarados neste processo.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2022.

JOSÉ OSMAR PUMES,
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.